



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2020

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade 11928054-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.627.769/0001-22, com sede **Rua José Cretton, 75 – Térreo – Bairro Glória – Santo Antônio de Pádua-RJ – Cep 28470-000**, neste ato representada por **Ralf José Gomes Frauches Pereira**, sócio/gerente, portador de cédula de identidade nº21.743.194-9 Detran/RJ, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º007.282.877-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 019/2019, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93 e art. 65, §1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REALINHAMENTO DE PREÇOS** do Contrato 002/2020, firmado entre as partes, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO CEHAB**.
- 1.2. A metodologia utilizada para realinhamento consiste na atualização dos valores dos itens da EMOP de abril de 2019 para fevereiro de 2022. Foi aplicado um desconto linear de 20,49% (percentual obtido através da razão entre o valor contratado e o valor licitado) em todos os valores unitários dos serviços contidos na planilha. A média do realinhamento de uma data base para outra na planilha foi de 44.3557187144357%. A planilha foi realinhada em sua totalidade devido ao fato de ainda não terem sido realizadas medições.
- 1.3. O reajuste tem como embasamento legal na cláusula 14º do contrato:

CLÁUSULA QUATORZE (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

14.1 Este contrato regula-se com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal**, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente e nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público e privado.

PROCESSO:	5050 / 2019
Folhas:	753 rub. nome
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do **REAJUSTE** é de **R\$310.823,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e vinte e três reais)**, correspondendo ao objeto definido na **cláusula primeira**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural**:

Funcional Programática: **12.365.0015.2.047**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

Despesa: **289**

Fonte: **Salário Educação**

Funcional Programática: **12.365.0015.2.047**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

Despesa: **290**

Fonte: **101 – Imp. E Transferências de Impostos**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 124.229.037-03

CONTRATADA

IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA
Ralf José Gomes Frauches Pereira
Sócio/Gerente

Nome:

CPF: 017.445.157-19

PROCESSO: 5050 / 2019
Folhas: 754 rub. lomec
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

Rua dos Leites - nº. 69 - Sl. 123 - Galeria Por do Sol - Centro - Stº Antônio de Pádua - RJ - Tel / Fax: (0**22) 3853-1140

E-mail: cart2oficio_pda@hotmail.com

PROCESSO: 5050/2019
Folhas: 755 n.º: bme
CNPJ/MF nº 03.627.769/0001-22
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Livro: 0071

Ato: 123

Folha: 134/134

PROCURAÇÃO bastante que faz: **IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA** a **JOÃO CESAR FRAUCHES PEREIRA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos treze(13) dias do mês de Janeiro(01) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), neste Cartório do 2º. Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dos Leites, nº. 69 - Sala 123 - Galeria Por do Sol - Centro, compareceu como outorgante: **IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua José Cretton, nº 75, térreo, Bairro Glória, nesta Cidade, conforme *Instrumento de alteração e Consolidação de Contrato de Social*, lavrado aos 01.03.2019 e devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.0838455-1; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.627.769/0001-22, aos 03.02.2000 e cadastrada na Inscrição Estadual, sob o nº. 78.773.456, aos 23.06.2009; neste ato representada por seu sócio administrador: **RALF JOSÉ GOMES FRAUCHES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Gilberto José Albino, nº 80, Bairro Glória, nesta Cidade, portador da C.I. nº. 21.743.194-9, expedida pelo SSP/RJ; da CNH nº 0406251057-3, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 12-05-2017 e do CPF/MF nº. 131.777.217-26, nascido aos 02-07-1988; (*declarando nos termos do art. 1.723 da Lei nº. 10.406/2002 - [Código Civil Brasileiro] que não mantém união estável com terceiros nesta data*) declara (*nos termos do art. 2 - VII, do Provimento CNJ nº. 61 de 17.10.2017 - não possui endereço eletrônico*); devidamente identificado e qualificado como os próprios entre si e por mim, *Tabelião*, cujas identidades e capacidade físicas e jurídicas não tenho dúvidas, e dou fé, sendo que da presente será remetida nota à distribuição no prazo legal, nos termos do da *Lei nº. 5.358 e Aviso CGJ/RJ nº. 14/2009*. E, assim, pela firma outorgante, me foi dito, através de sua sócia administradora, que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastante procurador, **JOÃO CESAR FRAUCHES PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da C.I. nº 08324032-5, expedida pelo IFP/RJ; da CNH nº 00043702494, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 10.12.2010 e do CPF/MF sob o nº 007.282.877-30, nascido aos 13-11-1972, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Mauricio Brum, s/nº., Bairro Ferreira, nesta Cidade; a quem confere os mais especiais, poderes para em nome da **firma outorgante**; podendo para tanto promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, verificar saldos e retirar talões de cheques, abrir e encerrar contas bancárias, endossar, assinar e descontar duplicatas, caucioná-las, avalizá-las, representar perante quaisquer representá-la perante quaisquer **Repartições Públicas, representar em Licitações Públicas, Repartições Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas e Autárquicas, Instituições Financeiras e ou, Cooperativas de Crédito, poderes explicitos para tomar créditos**, em quaisquer de seus departamentos, órgãos, secretarias e postos avançados, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado; podendo ainda representá-la perante quaisquer estabelecimentos de **créditos bancários, BANCOS PÚBLICOS, PRIVADOS e de ECONOMIA MISTA**, bem como em quaisquer de suas agências, secretarias, departamentos e postos avançados, podendo para tanto exercer e executar os direitos cabíveis a transferência ou retirada de qualquer quantia limitada ao saldo existente em conta; sacando cheques nominais a firma outorgante; podendo ainda **contrair empréstimos e financiamentos bancários, assumir obrigação cartular (firmar compromisso em título de crédito) e constituir garantia**; abrir conta (s) corrente (s) e/ou poupança (s), bem como movimentar a (s) já existente (s), e ainda **encerrá-la (s)**, emitir e endossar cheques e duplicatas, cadastrar e autorizar descontos em contas, solicitar talões de cheques, retirar extratos, saldos bancários, cadastrar e recadastrar senha, usar e administrar cartões magnéticos, bem como invalidá-los, vincular e desvincular contas, emitir títulos e outros serviços que se fizerem necessários, bem como **fazer descontos de cheques e duplicatas**; podendo para tanto prestar declarações, justificações e afirmações, concordar e discordar, transigir, juntar e retirar documentos e/ou papéis; negociar com fornecedores e prestadores de serviços, assinar termos, livros, guias, requerimentos diversos ou quaisquer documentos que se façam necessários, cumprir exigências formuladas, fazer provas de veracidade, entranhar e/ou desentranhar documentos e/ou papéis, passar recibo e dar quitação, preencher requerimentos e quaisquer formulários, e ainda propor e variar ações, acordos,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021107103

PROCESSO: 5050 / 2019
Folhas: 756 rub. lomec
SEIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

Livro: 0071

Ato: 123

Folha: 134/134

transigir, recorrer, desistir; dar e aceitar recibos e quitações, especialmente com relação ao *Contrato Social* e/ou quaisquer *Alterações Contratuais*, podendo para tanto assiná-los, ajustar cláusulas e condições, admitir e demitir empregados, fixar-lhes ordenados e comissões, assinar cessão de quotas, alterações do capital ou qualquer outra alteração contratual; baixar, investir-se como preposto, argüir quaisquer contestações em relação a empregados, e ainda requerer falências, conceder e embargar concordatas, fazer declarações de crédito; bem como aceitar funções de liquidatários, representá-la em leilões e arrematações, bem como em licitações; promover falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de *Síndico* ou de *Liquidatário*, poderes estendidos ainda para vender e adquirir bens, desistir, firmar compromissos podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos, inclusive substabelecer. Depois de escrita esta, eu a li em voz alta, perante ela sócia administrativa e representante legal da firma outorgante, que por achar tudo em conforme, outorga, aceita e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas, nos termos do art. 240 da C.N.C.G.J.-RJ. Certifico, que as custas devidas pelo presente ato, no valor total de R\$ 152,47 - foram recolhidas da seguinte forma, sendo: R\$ 36,94 (Emolumentos); R\$ 7,58 (Tab. 1 - nº. 4 - Arquivamento); R\$ 17,56 (Tab. 1 - nº. 5 - Guias); Subtotal: R\$ 62,08 - R\$ 0,73 (Lei nº. 6.370/2012 - 2%); R\$ 12,41 (Lei nº. 3.217/1999 - 20%); R\$ 3,10 (Lei nº. 4.664/2005 - 5%); R\$ 3,10 (Lei Complementar nº. 111/06 - 5%); R\$ 2,48 (Lei nº. 6.281/2012 - 4%); R\$ 10,86 (Lei nº. 3.761/02 / Lei nº. 590/1982 - Mútua e Acoterj); R\$ 19,72 (Distribuição); e serão repassados no prazo legal; cujos valores são extraídos das Tabelas de Emolumentos Cartorários, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, expedida pela C.G.J. / RJ. Eu, (assina), Janio Alves Faria - *Substituto* - *Matricula nº. 94/5967*, a digitei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. OUTORGANTE: IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA(a) RALF JOSÉ GOMES FRAUCHES PEREIRA.x.x.x.x.x.x

JANIO ALVES FARIA
SUBSTITUTO
Matricula nº. 94/5967



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEAF94020-EDA
Consulte a val
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

FINAL DO TRANSLADO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA. LAVRADA NO LIVRO Nº. 071, FLS. 134/134º., ATO Nº. 123, DO CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ.

